



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 08/04/2022

Edição nº 044

ATOS DO EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
MARCELO DA SILVA LEITE

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÃO CULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Superintendente da MAZAGÃO PREV
RAÍLTON APARECIDO RAMOS DE BRITO

SUMÁRIO

DECRETO 082 – Semana Santa em Mazagão Velho



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 08/04/2022

Edição nº 044

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 082 de 08 de abril de 2022.

Gabinete/PMMZ

Dispõe sobre medidas de organização e restrições durante a programação religiosa da Semana Santa no Distrito de Mazagão Velho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mazagão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser o Distrito de Mazagão Velho, cidade histórica de cunho religioso, que visa salvaguardar suas raízes e tradições;

CONSIDERANDO o calendário da Semana Santa da Tradição Católica, bem como o cronograma de organização da Diocese de Macapá e Paróquia de Mazagão;

DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente proibido o uso de sons de aparelhagem, som automotivo, ou qualquer outro semelhante que, acima do permitido e auferido por lei, vise perturbar de qualquer modo a programação religiosa alusiva a **Semana Santa no Distrito de Mazagão Velho**.

Art. 2º A programação ocorrerá no período de 11 de abril (segunda-feira) com a **Via Sacra**, encomendação das almas e apresentação do anjo da Verônica e encerra às 6:00 horas da manhã do dia 16 de abril (sábado de aleluia).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mazagão-AP, 08 de abril de 2022.


JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Mazagão

www.mazagao.ap.gov.br